Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 002/2016
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) O item 2.8.1 fica alterado da seguinte forma:

Onde se lê:

> **"O Atestado de Visita (anexo 03) será fornecido pelo fiscal designado pelo Licitador."**

Leia-se:

> **"O Atestado de Visita (anexo 03) será fornecido pelo fiscal da obra, designado pelo Licitador, e a visita deverá ser realizada OBRIGATORIAMENTE pelo responsável técnico indicado no item 6.1.2.2 do edital."**

2) O item 6.1.2.1 fica alterado da seguinte forma:

Onde se lê:

> **"Apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho Profissional competente (CREA ou CAU) acompanhado de atestado de capacidade técnica firmado pelo proprietário da obra (pública ou particular), devidamente chancelado pelo Conselho Profissional competente (CREA ou CAU), em que conste obrigatoriamente, o início e o término da obra, sua localização, destinação e área de construção com as seguintes características técnicas consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:"**

Leia-se:

> **Apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo Conselho Profissional competente (CREA ou CAU) acompanhado de atestado de capacidade técnica firmado pelo proprietário da obra (pública ou particular), *em nome da licitante*, devidamente chancelado pelo Conselho Profissional competente (CREA ou CAU), em que conste obrigatoriamente, o início e o término da obra, sua localização, destinação e área de construção com as seguintes características técnicas consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:"**

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2016.

Antônio Cantelmo Neto
Prefeito Municipal